



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/028/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, a locação do imóvel sito a Praça Dom Silvério, Nº 35, Matriz, Congonhas-MG, propriedade de Eldo Silva dos Santos, para instalação e funcionamento do Almoarifado da Merenda Escolar, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 30 de agosto de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMC/076/2017

Partes: Município de Congonhas X Eldo Silva dos Santos. Objeto: Locação de imóvel situado a Praça Dom Silvério, Nº35, Bairro Matriz, nesta cidade, de propriedade do Locador, para instalação e funcionamento do Almoarifado da Merenda Escolar, prazo do contrato, 40 (quarenta) meses o prazo de locação, iniciando-se em 01/09/2017 e terminando em 31/12/2020. Valor: R\$78.000,00. Data: 30/08/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº PMC/064/2017

Onde se Lê: Congonhas, 11 de Julho de 2017. Leia-se: Congonhas, 21 de Julho de 2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.556, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.556, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG**

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1-DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
- k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver,



e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;

p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 18 de agosto de 2017, conforme o anexo I;

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, nº 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 301, Centro, Congonhas – MG, no dia 18 de setembro de 2017, às 13h.

Congonhas, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.556, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Saúde	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh; f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II; j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Saúde	Paulo José Baeta Barbosa	5º lugar
	Carla Emanuelle Fernandes Aleixo Dias	6º lugar

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/586, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria a ser celebrada com a entidade Associação Congonhense de Artes – ACART.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/0182/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Aline Roberta Santos Oliveira, Celina Egídio da Costa e Débora Nunes de Abreu para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e designa como Gestora Laila Cristina Ferreira, para atuarem na parceria a ser celebrada entre o município de Congonhas e a entidade Associação Congonhense de Artes - ACART, conforme dispõe o art. 2º, incisos 6º e 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de agosto de 2017.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/587, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o ofício n.º FUMCULT/128/2017, datado de 10 de agosto de 2017,

que a Lei n.º 2.960/2010 estabelece que o Diretor Presidente será substituído em sua ausência ou impedimento pela Chefe de Departamento Financeiro e, na ausência ou impedimento deste, pelo Chefe de Departamento Operacional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Dener Alexandro Pereira, Chefe de Departamento Administrativo Financeiro, matrícula 000402, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, do titular Sérgio Rodrigo Reis, no período de 15 de setembro de 2017 a 9 de outubro de 2017.

Parágrafo único. A ausência do Diretor Presidente é para participar do programa de intercâmbio denominado “Internacional Visitor Leadership Programa” (IVLP) com o tema SCP –Museums: New Paradigms, New roles, and Fiscal Sustainability, (Museus: Novos Paradigmas, Novas Missões e Sustentabilidade Financeira), que ocorrerá de 18 de setembro a 6 de outubro de 2017, em Washington, dentre outras cidades, cujo objetivo é a troca de experiências entre profissionais brasileiros e estadunidenses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/588, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Designa substituto de Secretário durante viagem.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o ofício n.º FUMCULT/212/2017, datada de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lúcio de Souza Coimbra, Secretário Municipal de Governo, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Comunicação e Eventos em substituição ao titular Sérgio Rodrigo Reis, durante o período de 15 de setembro de 2017 a 9 de outubro de 2017, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Parágrafo único. A ausência do Secretário é para participar do programa de intercâmbio denominado “Internacional Visitor Leadership Programa” (IVLP) com o tema SCP –Museums: New Paradigms, New roles, and Fiscal Sustainability, (Museus: Novos Paradigmas, Novas Missões e Sustentabilidade Financeira), que ocorrerá de 18 de setembro a 6 de outubro de 2017, em Washington, dentre outras cidades, cujo objetivo é a troca de experiências entre profissionais brasileiros e estadunidenses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/589, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Extingue 1 (uma) vaga do cargo de Gari.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – o art. 2º da Lei n.º 3.109, de 20 de julho de 2011, em que estão em processo de extinção os cargos de Vigia, Faxineira, Cantineira/Faxineira, Auxiliar de Serviços Gerais e Gari, sem prejuízo aos atuais ocupantes que assim permanecerão com todos os direitos adquiridos, até a aposentadoria.

III - Comunicação Interna n.º PMC/045/2017, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE,



RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga do cargo efetivo de Gari, exercida pelo ex-servidor efetivo estável Juarez Donato da Silva, matrícula 3848-1, em decorrência de falecimento, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n.º 3.109, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/590, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO a autorização favorável oriunda da Procuradoria Geral à concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, da servidora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, conforme requerimento online ERO-5949-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, matrícula 20141248, titular do cargo de Procurador, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 3 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/591, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Joselia Coelho Ferreira Henriques, conforme requerimento online ERO – 5930-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Joselia Coelho Ferreira Henriques, matrícula 44031, Professor PEB II, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 23 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/592, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Instaura Processo para apuração da legalidade de percepção de gratificação e nomeia comissão especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que a servidora Vera Lúcia Silva Modestos, matrícula 44171, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social vem recebendo a gratificação inicialmente prevista no art. 64 da Lei n.º 2.783, de 31 de março de 2008, atualmente constante do art. 70 da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014;

que tal gratificação, nos termos das supras referidas leis destina-se aos servidores ocupantes de cargo de Professor e de Pedagogo;

a possibilidade de pagamento indevido de tal gratificação à servidora alhures mencionada; e,

as informações contidas no Processo Administrativo nº 14462/2012,

RESOLVE:



Congonhas, 31 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 7 | N° 1804

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apuração de possível irregularidade na concessão da gratificação lato sensu à servidora ocupante do cargo de Assistente Social.

Parágrafo único. Para garantia de direito previsto no inciso LV, art. 5º da Constituição da República, será concedido à servidora, de forma plena, o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores Ricardo Alexandre Gomes, Luzinete Aparecida Barboza Martins e Keite Cristina Faria Borba, para compor Comissão Especial para condução e conclusão final do processo administrativo, cabendo ao servidor Ricardo Alexandre Gomes a presidência da referida comissão, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/593, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Luciana dos Santos, conforme requerimento online ERO – 5928-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Luciana dos Santos, matrícula 61091, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 18 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/594, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Valquíria Soares de Mello, conforme requerimento online ERO – 5944-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Valquíria Soares de Mello, matrícula 375, Bioquímico, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 25 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/595, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Valquíria Soares de Mello, conforme requerimento online ERO – 5944-2017,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Leila das Graças Antão, matrícula 44561, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/596, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Concede férias-prêmio a servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marília Sueli da Silva Azevedo Almeida, conforme requerimento online ERO – 5939-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marília Sueli da Silva Azevedo Almeida, matrícula 59801, Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/597, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença à servidora para desempenho de mandato sindical.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 1792/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lourdes Aparecida Machado, licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Psicólogos de Minas Gerais, no período de 30 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/598, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães, Carlos José de Araújo, Francisca Helena Batista, Heli Nascimento Faustino, Karina Azevedo Neri, Keila Neves Guerra Albuquerque, Luciene Márcia Conceição Souza, Ramon Oliveira Dias e Waldir Américo da Cunha para a composição de comissão especial encarregada de, após rigorosa seleção, separar os documentos administrativos municipais inúteis ao arquivo e passíveis de eliminação.

Parágrafo único. A eliminação será objeto de ordenamento expresso do Sr. Prefeito.

Art. 2º A comissão será presidida por Keila Neves Guerra Albuquerque e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.



Congonhas, 31 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1804

Art. 3º A Comissão dará ciência à Câmara Municipal e ao Ministério Público de todos os procedimentos a serem promovidos, permitindo a participação dos nobres Edis nos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/599, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vilma de Moura, Secretária Municipal de Finanças e Diretor de Contabilidade para responder cumulativamente e interinamente pelas atribuições do cargo em Comissão de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro – símbolo “FCO-02”, da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, durante as férias regulamentares do titular Dener Alexandre Pereira, no período de 30 de agosto de 2017 a 11 de setembro de 2017, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/600, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos - COPAR

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, e art. 7º do Decreto n.º 6.048, de 7 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos – COPAR, conforme art. 7º do Decreto n.º 6.048/2014:

I – um Procurador: Juliano Resende Cunha;

II- quatro representantes do Magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação: Elias Messias de Souza, Nizelle Gonçalves Dutra, Rosilene Pereira de Souza Junqueira e Shirley Gonçalves Moura Peixoto;

III- um representante da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGPE: Wellington Feijó Costa;

IV- um representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC: Maria Cristina Dias de Melo.

Art. 2º O Presidente será escolhido entre os membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.º PMC/409, de 10 de maio de 2013, PMC/380, de 13 de agosto de 2014, PMC/353, 1º de setembro de 2015 e PMC/366, de 23 de setembro de 2016.

Congonhas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1804

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
